

Resolução nº : 2872/2005  
Protocolo nº : 85148/04  
Origem : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA AURORA  
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA AURORA  
Assunto : SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

**R E S O L V E :**

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social, recebida pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA AURORA, no exercício financeiro de 2003, na importância de R\$ 59.599,31 (cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos ).

Sala das Sessões, 26 de abril de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG  
Presidente